

PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

Protocolo nº 58/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 08/2019

Termo Aditivo de Prazo Contratual, que entre si celebram o Município de Quadra, Gentil Antonio de Oliveira e sua esposa Maria Emília Leite Oliveira, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por seu prefeito **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GENTIL ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.572.993 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.679.428-04, e sua esposa **Maria EMÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados na Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 370 - B, Centro, Cep: 18255-000, nesta cidade de Quadra, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente locação o bem imóvel localizado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 370, Centro, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de um salão comercial com área de 353,74 m² de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob a inscrição nº 01.003.0053, do qual os **LOCADORES** são legítimos proprietários, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 08/2019, de comum acordo entre as partes, prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2020 e seu término previsto para o dia 31/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 40.703,44 (quarenta mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no importe de R\$ 3.391,95 (três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), cada, irrevogável, durante o período de vigência deste instrumento.



PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 685, de 29 de novembro de 2019, e onerarão as mesmas unidades orçamentárias do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 06/2020 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 28 de janeiro de 2020.

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DE QUADRA

Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal

LOCADOR (es):

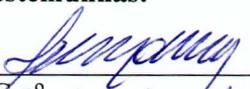

GENTIL ANTONIO DE OLIVEIRA

Proprietário


MARIA EMÍLIA LEITE OLIVEIRA

Proprietária

Testemunhas:

1ª 

RG nº 21.600.491-3

2ª 

RG nº

Osmar Rodrigues

RG: 42.607.861-5

Auxiliar Administrativo Matricula PMQ - 399